

PROCESSO SEI nº: 60242023/0005220-7

SAS - MG

EDITAL nº: 087/SMADS/23

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: REPÚBLICA PARA ADULTOS

CAPACIDADE: 60 VAGAS

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 2 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	56.100.068.0001/05	Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos – SASBJP	SATISFATÓRIO
2	54.277.744/001-87	Instituto Macedônia	SATISFATÓRIO

Ao concluir os procedimentos de seleção, a Comissão abaixo identificada, elaborou Parecer Técnico relativo às propostas apresentadas, e avaliou as propostas apresentadas pelas Organizações Sociais: Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos – SASBJP, e Instituto Macedônia com grau SATISFATÓRIO, sendo assim, justifica o mérito: I – O mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria adotada: Considerando o objeto proposto, trata-se da execução do Serviço de República para Adultos, com capacidade para 60 vagas, integrante da rede de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A OSC Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos – SASBJP, apresenta proposta em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais quando cita que "A assistência social, direito do cidadão e dever do estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prove os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas." Acrescenta-se, ainda, a experiência acumulada no desenvolvimento de outras tipologias e a documentação exposta em Sessão Pública que reflete qualidade do trabalho que a OSC vem desenvolvendo, ensejando, assim, mérito satisfatório. A OSC Instituto Macedônia: esboça em seu Plano de Trabalho, " A assistência social da pessoa em situação de rua só é possível através de uma articulação com diversos serviços e projetos na construção de uma rede de proteção que procure contemplar seus direitos. A República estabeleceu um diálogo constante com os demais serviços.", demonstrando ser conhecedora da tipologia a que se propõe a desenvolver com mérito satisfatório. II – Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA PROPONENTE
1ª.	10 (dez)	56.100.068.0001/05	Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos – SASBJP
2ª.	9 (nove)	54.277.744/001-87	Instituto Macedônia

III - Análise da proposta vencedora nos termos das alíneas "a" a "d" do inciso III do artigo 27 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. a) Identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração. A proposta da OSC Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos – SASBJP, foi coerente com o Estudo para Implantação do Serviço elaborado pela SMADS/SAS-MG, identificando as razões que motivam a vulnerabilidade e a necessidade social identificadas no diagnóstico, apontando no Plano de Trabalho as ações a serem adotadas pelo serviço para suprimir ou atenuar tais vulnerabilidades, voltadas ao público alvo delimitado pela Tipificação da Rede Socioassistencial e Regulação de Parceria da Política de Assistência Social - Proteção Social Especial. b) viabilidade de sua execução. Mostrou-se capaz de identificação com o propósito, uma vez que já atua no território, na Proteção Social Especial, contemplando em sua proposta de trabalho as exigências contidas no Edital. Apresenta indicadores qualitativos da execução da parceria, para cada dimensão apontada a saber: Dimensão Estrutura Física e Administrativa, Dimensão Serviços, Processos e Atividades, Dimensão Produtos ou Resultados e Dimensão Recursos Humanos, estabelecendo metodologia para o alcance das metas e avaliação. Descreve as metas a serem atingidas, a forma de cumprimento, bem como parâmetro para aferição do seu cumprimento. Considerando a experiência da OSC na PSE, bem como a capacidade de atendimento. Com relação na Metodologia apontou sobre a "realização do diagnóstico do território, fundamental para conhecer o perfil e os locais

de permanência dos usuários em situação de rua”. Detalha os recursos humanos tendo como referência o quadro de profissionais estabelecido Resolução COMAS -SP- nº 1616, de 08 de setembro de 2020, quanto as quantidades e Portaria 46/SMADS/2010 quanto as funções. Especifica a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas. c) verificação da Previsão de Receitas e Despesas prevista no Plano de Trabalho Em análise do Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria apresentado foi observada coerência com o objeto proposto. d) descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos. A organização cita as ações, que compõem os indicadores, e as metas a serem atingidas, bem como serão os meios de aferição/avaliação. Destaca alguns dos instrumentais para fiscalização da execução da parceria o Plano de Ação Semestral e Plano Individual de Atendimento – PIA, alimentação do SISA, e etc. O grau de satisfação dos conviventes será aferido através de assembleias, pesquisas de satisfação e criação de comissão composta por usuários. Conforme Artigo 26 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, finalizados os procedimentos de classificação, após terem sido utilizados os critérios de pontuação, devidamente comprovados com os documentos apresentados nos envelopes pelas proponentes e conferidos em sessão pública, a OSC Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos – SASBJP, obteve melhor classificação, pois a proponente que possui CEBAS. A OSC Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos – SASBJP, faz jus à Verba de Implantação, contudo deverá observar os Artigos 101, 105 e 106 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, bem como o Gestor da Parceria o Artigo 102 da referida Instrução. Finalmente, a Comissão de Seleção verificou que a Proposta de Trabalho contém falhas formais, que não comprometem as metas, resultados e custo total do serviço, estando de acordo ao exigido no Edital, como preconiza o artigo 25º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. São Paulo, 15 de agosto de 2023. Eliana Barretto - RF: 8509760, Titular (Presidente) da Comissão de Seleção; Mirtes Martins de Figueiredo Alves/RF545.415.8; Titular da Comissão de Seleção; Juliana Tomé de Oliveira/RF. 911.893.4 Titular da Comissão de Seleção.